

**REGISTRO GERAL DE IMÓVEL E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS
JURÍDICAS DE CAMARAGIBE/PE**

Registrador - Interino: Bel. – PAULO DE SIQUEIRA CAMPOS

Rua das Margaridas, 61, Centro, Camaragibe/PE – CEP 54.759-360

Fone (81) 3458-1202 / WhatsApp (81) 98361-8740

rgitdpcamaragibe@gmail.com

CERTIDÃO DIGITAL

Certifico, a requerimento de parte interessada, conforme protocolo nº 6466 que, após as buscas nas Fichas deste Serviço Registral, no período indicado no último parágrafo, verifiquei constar o seguinte teor registrado no Livro 2, na matrícula nº 5496.

CARACTERÍSTICAS DO IMÓVEL – Casa Residencial em Alvenaria, denominada de **unidade n.º 146 (cento e quarenta e seis), componente do Condomínio Parque Residencial Camaragibe I**, situado neste Município, com área de construção de 60,00m², com os seguintes cômodos: 01 terraço, 01 sala, 01 circulação, 03 quartos, 01 WC, 01 cozinha e 01 área de serviço, edificada em uma área de uso privativo de terreno com as seguintes características e confrontações: FRENTE – 8,50m (oito metros e cinquenta centímetros), limitando-se com o Sistema Viário Interno – Via 14; FUNDOS – 8,50m (oito metros e cinquenta centímetros), limitando-se com a unidade 151; LADO DIREITO – 12,00m (doze metros), limitando-se com a unidade 145; LADO ESQUERDO – 12,00m (doze metros), limitando-se com a unidade 147, perfazendo uma área privativa de terreno de 102,00m², uma área de divisão proporcional de 99,18m², a uma fração ideal de terreno e demais coisas comuns do empreendimento de 0,0051, fração essa que corresponde a guarita, área verde, sistema viário interno, estando o referido Condomínio Parque Residencial Camaragibe I, implantado em uma área desmembrada de uma área de terras denominada de Gleba “A”, resultante do desmembramento de uma área maior, neste município, com as seguintes características: FRENTE: 51,32m + 106,21m + 42,25m, confrontando-se com a área remanescente, repassada ao poder público; FUNDOS: 14,07m + 63,97m, confrontando-se com o loteamento Nazaré II; LADO DIREITO: 77,70m + 35,96m, confrontando-se com a área remanescente, repassada ao Poder Público; LADO ESQUERDO: 116,14m, confronta-se com o Engenho Camaragibe; Perfazendo uma área total de 41.568,04m². (quarenta e um mil, quinhentos e sessenta e oito metros e quatro centímetros quadrados). Cadastrado na Prefeitura Municipal de Camaragibe sob o n.º 3.2315.076.04.1633.0146.1.

PROPRIETÁRIA – J. B. ANDRADE INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CGC/MF n.º 08.042.913/0001-82, com sede à Av. General Mac Arthur, 418, salas 707/708, Imbiribeira, Recife-PE, representada por seu sócio gerente o Sr. JOSÉ BARBOSA DE ANDRADE, brasileiro, casado, advogado, C.I. n.º 11.539-OAB-PE e CPF/MF n.º 105.492.664-53, residente e domiciliado à Av. Boa Viagem, sob o n.º 3892, apt.º 201, Boa Viagem, Recife-PE.

TÍTULO DE DOMÍNIO – Livro 2, REGISTRO GERAL, ficha 01, sob o n.º de ordem de matrícula 3021, R-1-3021 e R-2-3021, em 21.03.2000, deste ofício. O referido é verdade; dou fé. Camaragibe, 05/01/2009. O Oficial do Registro.

.....

AV-1-5496

CAMARAGIBE, 05/01/2009

EDIFICAÇÃO

A requerimento e pelo Certificado de Aceite-se, datado de 12.12.2008, processo n.º 5219//08, Certidão Narrativa de Dados Cadastrais, datada de 16.12.2008, fornecidas pela Prefeitura Municipal de Camaragibe e Certidão Negativa de Débito-CND do INSS n.º 544672008-15001020, CEI n.º 37.370.01180/77, emitida em 30.12.2008, VIA INTERNET, procedo nesta data a Averbação da Construção da Casa Residencial, edificada na Unidade Habitacional n.º 146, constante nesta matrícula de acordo como já se encontra descrito e caracterizado na abertura da mesma. Sendo o

valor da referida construção de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais). Emolumentos R\$ 110,92; recolhido FGRS R\$ 11,09 e TSNR R\$ 66,00. O referido é verdade; dou fé. O Oficial do Registro.

.....
AV-2-5496

CAMARAGIBE, 01/04/2009

BAIRRO

A requerimento e pela Ficha do Imóvel, fornecida pela Prefeitura Municipal de Camaragibe, procedo nesta data a Averbação da Localização do Bairro do imóvel constante da presente matrícula, que é Jardim Primavera. Emolumentos Líquidos R\$ 37,73; recolhido FGRS R\$ 4,19 e TSNR R\$ 8,38. O referido é verdade; dou fé. O Oficial do Registro.

.....
R-3-5496

CAMARAGIBE, 01/04/2009

COMPRA E VENDA

Pelo Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária vinculada a Empreendimento – Recursos FGTS, celebrado entre as partes em 23.03.2009, verifica-se que a J. B. ANDRADE INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF n.º 08.042.913/0001-82, sito à Av. General Mac. Arthur, 418, sl 707/708, Imbiribeira, Recife-PE, representada por José Barbosa de Andrade, brasileiro, casado no regime de comunhão universal de bens, advogado, C.I. n.º 11.539-OAB/PE e CPF/MF n.º 005.492.664-53, legalmente representado. **VENDEU** a IRACEMA MENDES BARBOSA, brasileira, solteira, auxiliar administrativo, C.I. n.º 5.914.959-SSP/PE e CPF/MF n.º 037.259.554-50, residente e domiciliada em Camaragibe-PE, com **INTERVENIÊNCIA** da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei n.º 759, de 12.08.1969, alterado pelo Decreto-Lei n.º 1259 de 19.02.1973, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília - DF, CNPJ/MF n.º 00.360.305/0001-04, representada por SUELY BASTOS MOREIRA, economiário, C.I. n.º 3.182.823-SSP/PE e CPF/MF n.º 502.543.084-49. O imóvel constante desta matrícula pelo preço certo e ajustado de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), que o vendedor declara ter recebido do seguinte modo: R\$ 2.000,00 (dois mil reais) com recursos próprios; R\$ 2.454,40 (dois mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos) saldo da conta vinculada de FGTS do comprador; R\$ 4.045,60 (quatro mil, quarenta e cinco reais e sessenta centavos) desconto concedido diretamente pelo FGTS, e R\$ 39.500,00 (trinta e nove mil e quinhentos reais) financiamento concedido pela CEF. Documentos apresentados: ITBI, seqüencial 1072323.4, com avaliação n.º 100110.09.6, no valor de R\$ 58.570,58 (cinquenta e oito mil, quinhentos e setenta reais e cinquenta e oito centavos) sobre o qual foi recolhido o valor de R\$ 580,62 (quinhentos e oitenta reais e sessenta e dois centavos); Certidão de Quitação de ITBI, datada de 27.03.2009 e Certidão Negativa de IPTU, datada de 27.03.2009, fornecidas pela Prefeitura Municipal de Camaragibe e Declaração de Quitação do Condomínio. Emolumentos Líquidos R\$ 458,07; recolhido FRSG R\$ 50,89 e TSNR R\$ 96,00. O referido é verdade; dou fé. O Oficial do Registro.

.....
R-4-5496

CAMARAGIBE, 01/04/2009

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

Pelo Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária vinculada a Empreendimento - Recursos FGTS, celebrado entre as partes em 23.03.2009, que deu origem ao R-3, verifica-se que IRACEMA MENDES BARBOSA, brasileira, solteira, auxiliar administrativo, C.I. n.º 5.914.959-SSP/PE e CPF/MF n.º 037.259.554-50, residente e domiciliada em Camaragibe-PE, na qualidade de devedora fiduciante, pelo valor de R\$ 39.500,00 (trinta e nove mil e quinhentos reais), aliena fiduciariamente o imóvel desta matrícula para CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, Instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei n.º 759, de 12.08.1969, alterado pelo Decreto-Lei n.º 1259 de 19.02.1973, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília - DF, CNPJ/MF n.º 00.360.305/0001-04, representada por SUELY BASTOS MOREIRA, economiário,

C.I. n.º 3.182.823-SSP/PE e CPF/MF n.º 502.543.084-49. Em garantia do empréstimo desse mesmo valor, que deverá ser pago em 300 (trezentas) prestações mensais, iguais e sucessivas de R\$ 311,17 (trezentos e onze reais e dezessete centavos) cada uma, vencendo-se a primeira no dia 23.04.2009 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, com juros nominal de 5,0000% e efetiva de 5,1163% ao ano, época do recálculo dos encargos 12 meses e demais cláusulas constantes do referido contrato. Consta do contrato: o prazo de carência de sessenta dias para efeito de intimação do devedor fiduciante e que para efeito de leilão (art. 24, VI, Lei 9514/97) foi atribuído ao imóvel o valor da garantia fiduciária de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais). Emolumentos Líquidos R\$ 165,60; recolhido FRSG R\$ 18,39 e TSNR R\$ 79,00. O referido é verdade; dou fé. O Oficial do Registro.

.....

AV-5-5496 CAMARAGIBE, 09/08/2010 CANCELAMENTO DA PROP. FIDUCIÁRIA

Protocolo nº 10352, Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada, Mútuo com Obrigações, Baixa de Garantia e Constituição de Alienação Fiduciária – Carta de Crédito Individual - FGTS, contrato n.º 855550257609, celebrado entre as partes em 04.06.2010, emitido pela Interveniente Quitante, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei n.º 759, de 12.08.1969, alterado pelo Decreto-Lei n.º 1259 de 19.02.1973, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, Quadras 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ/MF n.º 00.360.305/0001-04, representada por Suely Bastos Moreira, economiária, C.I. n.º 3182823-SSP/PE e CPF/MF n.º 502.543.084-49, procedo nesta data ao CANCELAMENTO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, constituída pelo Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária vinculada a Empreendimento-Recursos FGTS, celebrado entre as partes em 23.03.2009, constante do R-4 da presente matrícula, em face da quitação do saldo devedor de 37.943,36 (trinta e sete mil, novecentos e quarenta e três reais e trinta e seis centavos). Emolumentos R\$ 127,84 e TSNR R\$ 75,88. O referido é verdade; dou fé. O Oficial do Registro.

.....

R-6-5496 CAMARAGIBE, 09/08/2010 COMPRA E VENDA

Protocolo nº 10352, Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações, Baixa de Garantia e Alienação Fiduciária – Carta de Crédito Individual - FGTS, contrato n.º 855550257609, celebrado entre as partes em 04.06.2010, verifica-se que IRACEMA MENDES BARBOSA, brasileira, solteira, auxiliar administrativo, C.I. n.º 5.914.959-SSP/PE e CPF/MF n.º 037.259.554-50, residente e domiciliada à Rua Rui Barbosa, 146, JD Primavera, em Camaragibe-PE. **VENDEU** a ADJANCLEY VIDAL DA LUZ, motorista, C.I. n.º 4675957-SDS/PE e CPF/MF n.º 245.470.198-78 e sua esposa REJANE MARIA DE SANTANA VIDAL, do lar, C.I. 4775733-SDS/PE e CPF/MF n.º 959.621.824-72, ambos brasileiros, casados no regime de Comunhão Parcial de Bens, residentes e domiciliados na Rua Palmirante, 45, Cordeiro, em Recife-PE, com **INTERVENIÊNCIA** da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, Instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei n.º 759, de 12.08.1969, alterado pelo Decreto-Lei n.º 1259 de 19.02.1973, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília - DF, CNPJ/MF n.º 00.360.305/0001-04, representada por sua procuradora Suely Bastos Moreira, economiária, C.I. n.º 3182823-SSP/PE e CPF/MF n.º 502.543.084-49, economiária, C.I. n.º 2.046.520-SSP/PE e CPF/MF n.º 366.256.554-49. O imóvel constante desta matrícula pelo preço certo e ajustado de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), que o vendedor declara ter recebido do seguinte modo: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) recursos concedidos pelo FGTS na forma de desconto e R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) financiamento concedido pela CEF. Documentos apresentados: ITBI, seqüencial 1072323.4, com avaliação n.º 100234.10.0, no valor de R\$ 79.961,17 (setenta e nove mil, novecentos e sessenta e um reais e dezessete centavos) sobre o qual foi recolhido o valor de R\$ 1.001,00 (um mil e um reais); Certidão de Quitação de

ITBI, datada de 27.05.2010 e Certidão Negativa de IPTU, datada de 03.08.2010, fornecidas pela Prefeitura Municipal de Camaragibe e Certidão Negativa de Domínio da União, n.º 001268, datada de 22.06.2010. Emolumentos R\$ 677,34 e TSNR R\$ 80,00. O referido é verdade; dou fé. O Oficial do Registro.

.....

R-7-5496

CAMARAGIBE, 09/08/2010

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

Protocolo nº 10352, Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada, Mútuo com Obrigações, Baixa de Garantia e Constituição de Alienação Fiduciária – Carta de Crédito Individual - FGTS, contrato n.º 855550257609, celebrado entre as partes em 04.06.2010, que deu origem ao R-6, verifica-se que ADJANCLEY VIDAL DA LUZ, motorista, C.I. nº 4675957-SDS/PE e CPF/MF n.º 245.470.198-78 e sua esposa REJANE MARIA DE SANTANA VIDAL, do lar, C.I. 4775733-SDS/PE e CPF/MF nº 959.621.824-72, ambos brasileiros, casados no regime de Comunhão Parcial de Bens, residentes e domiciliados na Rua Palmirante, 45, Cordeiro, em Recife-PE, na qualidade de devedores fiduciários, pelo valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), alienam fiduciariamente o imóvel desta matrícula para CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, Instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei n.º 759, de 12.08.1969, alterado pelo Decreto-Lei n.º 1259 de 19.02.1973, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília - DF, CNPJ/MF n.º 00.360.305/0001-04, representada por sua procuradora Suely Bastos Moreira, economiária, C.I. n.º 3182823-SSP/PE e CPF/MF n.º 502.543.084-49. Em garantia do empréstimo desse mesmo valor, que deverá ser pago em 300 (trezentas) prestações mensais, iguais e sucessivas de R\$ 272,85 (duzentos e setenta e dois reais e oitenta e cinco centavos) cada uma, vencendo-se a primeira no dia 04.07.2010 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, com juros nominal de 5,0000% e efetiva de 5,1163% ao ano, época do recálculo dos encargos 12 meses e demais cláusulas constantes do referido contrato. Consta do contrato: o prazo de carência de sessenta dias para efeito de intimação do devedor fiduciário e que para efeito de leilão (art. 26, VI, Lei 9514/97) foi atribuído ao imóvel o valor da garantia fiduciária de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais). Emolumentos R\$ 173,40 e TSNR R\$ 70,00. O referido é verdade; dou fé. O Oficial do Registro.

.....

AV-8-5496

CAMARAGIBE, 09/08/2010

ENDEREÇO OFICIAL

Protocolo nº 10353, Ofício n.º 030/2010 datado de 19.04.2010, emitido pela Prefeitura Municipal de Camaragibe, procedo nesta data a averbação do Endereço Oficial do CONDOMÍNIO PARQUE RESIDENCIAL CAMARAGIBE I, o qual integra o imóvel constante da presente matrícula, que é Rua Rui Barbosa, nº 590, no bairro de Jardim Primavera, em Camaragibe-PE. Emolumentos R\$ 43,69 e TSNR R\$ 8,73. O referido é verdade; dou fé. O Oficial do Registro.

.....

AV-9-5496

CAMARAGIBE, 27/11/2014

INSCRIÇÃO CADASTRAL

Protocolo nº 20.445, a requerimento e pela ficha do imóvel, fornecida pela Prefeitura Municipal de Camaragibe, procedo nesta data a Averbação da Inscrição Imobiliária Cadastral na Prefeitura Municipal de Camaragibe sob o 3.2315.076.04.1633.0146.1, do imóvel constante da presente matrícula. Emolumentos R\$ 46,12, TSNR R\$ 10,25 e FERC R\$ 5,13. O referido é verdade; dou fé. Oficial designada, Maurenice Lima Lopes.

.....

AV-10-5496 CAMARAGIBE, 27/11/2014 CANCELAMENTO DA PROP. FIDUCIÁRIA

Protocolo nº 20.446, Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH – Sistema Financeiro da Habitação, contrato nº 1.4444.0735727-3, celebrado entre as partes em 24.10.2014, emitido pela Interveniente Quitante,

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei n.º 759, de 12.08.1969, alterado pelo Decreto-Lei n.º 1259 de 19.02.1973, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, Quadras 4, lotes 3/4, em Brasília - DF, CNPJ/MF n.º 00.360.305/0001-04, representada por Josilaine Regis Andrade Rigaud, brasileira, casada, economiária, portadora da C.I. n.º 5481599-SDS/PE e CPF/MF n.º 038.169.894-70, procedo nesta data ao CANCELAMENTO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, constituída pelo Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada, Mútuo com Obrigações, Baixa de Garantia e Constituição de Alienação Fiduciária – Carta de Crédito Individual - FGTS, contrato n.º 855550257609, celebrado entre as partes em 04.06.2010, constante do R-7, da presente matrícula, em face da quitação do saldo devedor de 29.875,03 (vinte e nove mil, oitocentos e setenta e cinco reais e três centavos). Emolumentos R\$ 109,11, TSNR R\$ 59,75 e FERC R\$ 12,13. O referido é verdade; dou fé. Oficial designada, Maurenice Lima Lopes.

.....

R-11-5496

CAMARAGIBE, 27/11/2014

COMPRA E VENDA

Protocolo n.º 20.446, Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH – Sistema Financeiro da Habitação, contrato n.º 1.4444.0735727-3, celebrado entre as partes em 24.10.2014, verifica-se que ADJANCLEY VIDAL DA LUZ, electricista, portador da C.I. n.º 4675957-SSP/PE e CPF/MF n.º 245.470.198-78 e sua esposa REJANE MARIA DE SANTANA VIDAL, do lar, portadora da C.I. 4775733-SDS/PE e CPF/MF n.º 959.621.824-72, ambos brasileiros, casados no regime de Comunhão Parcial de Bens, na vigência da lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Palmirante, n.º 45, Cordeiro, em Recife-PE. **VENDEU** a EDICLEIDE BEZERRA BARBOSA DE SOUZA, supervisora de filial, portadora da C.I. n.º 3806813-SSP/PE e CPF/MF n.º 669.087.874-00 e seu esposo ROBERTO ANTONIO DE SOUZA, chefe de contabilidade, portador da C.I. n.º 2915543-SSP/PE e CPF/MF n.º 435.899.104-10, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77, residentes e domiciliados a Rua Agenor Lopes, n.º 187, Apt. 302, Boa Viagem, em Recife-PE, com **INTERVENIÊNCIA** da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei n.º 759/69, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília - DF, CNPJ/MF n.º 00.360.305/0001-04, representada por Josilaine Regis Andrade Rigaud, brasileira, casada, economiária, portadora da C.I. n.º 5481599-SDS/PE e CPF/MF n.º 038.169.894-70. O imóvel constante desta matrícula pelo preço certo e ajustado de R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais), que a vendedora declara ter recebido do seguinte modo: R\$ 24.248,40 (vinte e quatro mil, duzentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos) recursos próprios e R\$ 170.751,60 (cento e setenta mil, setecentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos) de financiamento concedido pela CEF. Documentos apresentados: ITBI, seqüencial 10723234, com avaliação n.º 100643.14.0, no valor de R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais), sobre o qual foi recolhido o valor de R\$ 1.340,97 (um mil, trezentos e quarenta reais e noventa e sete centavos); Certidão de Quitação de ITBI, datada de 25.11.2014 e Certidão Negativa de IPTU, datada de 18.11.2014, fornecidas pela Prefeitura Municipal de Camaragibe e Declaração de Inexistência de Débitos Condominiais. Emolumentos R\$ 803,53, TSNR R\$ 487,50 e FERC R\$ 89,29. O referido é verdade; dou fé. Oficial designada, Maurenice Lima Lopes.

.....

R-12-5496

CAMARAGIBE, 27/11/2014

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

Protocolo n.º 20.446, Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH – Sistema Financeiro da Habitação, contrato n.º 1.4444.0735727-3, celebrado entre as partes em 24.10.2014, que deu origem ao R-11, verifica-se que EDICLEIDE BEZERRA BARBOSA DE SOUZA, supervisora de filial, portadora da C.I. n.º 3806813-SSP/PE e CPF/MF n.º 669.087.874-00 e seu esposo ROBERTO ANTONIO DE SOUZA,

chefe de contabilidade, portador da C.I. nº 2915543-SSP/PE e CPF/MF nº 435.899.104-10, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77, residentes e domiciliados a Rua Agenor Lopes, nº 187, Apt. 302, Boa Viagem, em Recife-PE, na qualidade de devedores fiduciários, pelo valor de R\$ 170.751,60 (cento e setenta mil, setecentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos), ALIENA FIDUCIARIAMENTE o imóvel desta matrícula a Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759/69, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília - DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, representada por Josilaine Regis Andrade Rigaud, brasileira, casada, economiária, portadora da C.I. nº 5481599-SDS/PE e CPF/MF nº 038.169.894-70. Em garantia do empréstimo desse mesmo valor, que deverá ser pago em 400 (quatrocentos) prestações mensais, iguais e sucessivas de R\$ 1.782,37 (um mil, setecentos e oitenta e dois reais e trinta e sete centavos) ou com a opção de taxa de juros reduzida no valor de R\$ 1.729,74 (um mil, setecentos e vinte e nove reais e setenta e quatro centavos) cada uma, vencendo-se a primeira no dia 24.11.2014 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, com juros nominal de 8,7873%; Taxa de juros nominal reduzida 8.4175%; juros efetiva de 9,1500% e taxa de juros efetiva reduzida 8.7500% ao ano, época do recálculo dos encargos 12 meses. Consta do contrato o prazo de carência de trinta dias para efeito de intimação dos devedores fiduciários e que para efeito de leilão (art. 26, VI, Lei 9514/97) foi atribuído ao imóvel o valor da garantia fiduciária de R\$ 189.724,00 (cento e oitenta e nove mil e setecentos e vinte e quatro reais) e demais cláusulas constantes do referido contrato. Emolumentos R\$ 725,98, TSNR R\$ 426,88 e FERC R\$ 80,67. O referido é verdade; dou fé. Oficial designada, Maurenice Lima Lopes.

.....
AV-13-5496 CAMARAGIBE, 27/11/2014 EMISSÃO DA CÉDULA
Protocolo nº 20.447, Nos termos do artigo 18º, parágrafo 5º da Lei 10.931 de 02 de Agosto de 2004, 1.4444.0735727-3 Série 1014, datada em 24.10.2014, tendo como Instituição Custodiante CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, sito no Setor Bancário Sul, Quadra 04, lotes 3/4, Bairro Asa Sul, em Brasília-DF, CEP 70.092.900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04. O referido é verdade; dou fé. Oficial designada, Maurenice Lima Lopes.

.....
AV-14-5496 CAMARAGIBE, 28/02/2024 CONSOLIDAÇÃO DA PROP. FIDUCIARIA
Protocolo nº 41.255, a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12.08.1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1259, de 19.02.1973, regendo-se pelo Estatuto vigente nesta data, com sede em Brasília – DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, representada por Milton Fontana, brasileiro, casado, economiário, portador da C.I. nº 1.616.101-7-SSP/SC e CPF/MF nº 575.672.049-91, procedo nesta data a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIARIA, em favor da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, supra qualificada, constante no R-12 da presente matrícula, que instruiu o seu pedido com a certidão de que os devedores fiduciários EDICLEIDE BEZERRA BARBOSA DE SOUZA e ROBERTO ANTONIO DE SOUZA, supra qualificados, os notificados não residem no endereço, não sendo possível concluir positivamente a notificação, pela notificação do 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Recife/PE, não residem mais no endereço mencionado e encontra-se em local incerto e não sabido. Documentos apresentados: Notificação Negativa do TD de Camaragibe, protocolo nº 10.636 e 10.637, datada de 10.10.2023; Notificação Negativa do 2º Ofício de Registro Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Recife/PE, protocolo nº 497904 e 497905, em 06.10.2023; Publicação de edital eletrônico, datadas de 24.10.2023, 25.10.2023 e 26.10.2023; ITBI, sequencial nº 1072323.4, com avaliação nº 100022.24.3, no valor de R\$ 226.007,81 (duzentos e vinte e seis mil, sete reais e oitenta e um centavos) sobre o qual foi recolhido o valor de R\$ 4.524,18 (quatro

mil, quinhentos e vinte e quatro reais e dezoito centavos); Certidão de Quitação de ITBI, datada de 20.02.2024 e Certidão Positiva com Efeito de Negativa de IPTU, datada de 20.02.2024, fornecidas pela Prefeitura Municipal de Camaragibe. Emolumentos R\$ 1.072,21, TSNR R\$ 565,02, FERC R\$ 119,13, FERM R\$ 11,91, FUNSEG R\$ 23,83 e ISS R\$ 59,57. O referido é verdade; dou fé. Substituta, Maurenice Lima Lopes.

CERTIFICO, que foram realizadas buscas nos livros competentes deste ofício de registro de Imóvel de Camaragibe desde a sua instalação, em 10 de abril de 1992, até a presente data, valem como Certidão de Inteiro teor e Negativa de Ônus Reais, encontrando-se livre e desembaraçado de todo e qualquer ônus, hipotecas, cláusulas restritivas, citações de ações reais, pessoais e reipersecutórias, devidamente matriculado e registrado no Livro 2, Registro Geral. Emitida em 28.02.2024. O referido é verdade; dou fé. Indisponibilidade Negativa código HASH: 0509.27de.29f1.b6da.349b.1350.a756.4c39.5ddd.b9aa. Emolumentos R\$ 62,97, TSNR R\$ 13,99, FERC R\$ 7,00, FERM R\$ 0,70, FUNSEG R\$ 1,40 e ISS R\$ 3,50. O referido é verdade; dou fé. Para efeito e Alienação a presente certidão é válida por 30 dias. Conforme Decreto nº 93.240/86. Válido somente com o selo de autenticidade e fiscalização 0076323.TTQ01202404.00222. Consulte a autenticidade do selo em www.tjpe.jus.br/selodigital.



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: GUGV6-2QXCJ-HRYN9-KSFGU

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Laryssa Da Silva Ramos (CPF 711.712.674-44)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/GUGV6-2QXCJ-HRYN9-KSFGU>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>